



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100
Terra de mil encantos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

"Terra de mil encantos"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação dos serviços de elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia, topografia e plotagens para implantação de obras no Município de Cedro/CE.

2. JUSTIFICATIVA

Esta Prefeitura não dispõe em seu quadro funcional de profissionais da área de engenharia suficientes que possam atender a demanda municipal para desenvolver os serviços supracitados, tornando-se imprescindível a contratação de empresa para prestação destas atividades. Tais serviços serão executados de acordo com a demanda do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

- Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
- Orientação Técnica IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria em obras públicas (IBRAOP).

4. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM CONTRATADOS

Definição de Projeto Básico

Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas normas técnicas e legislação vigente, nas indicações de programa de necessidades e de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93):

- a) Projetos de engenharia com memoriais descritivos (art. 6º, IX, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93);
- b) Especificações de Serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento (art. 6º, IX, "c" da Lei nº 8.666/93);
- c) Cronograma Físico-financeiro do empreendimento (Art. 40, XIV, "b")



- d) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, "f" e 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93);

Devem estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- a) Denominação e local da obra;
- b) Nome da entidade pública executora;
- c) Tipo de projeto;
- d) Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

Conteúdo Técnico de Projetos Básicos de Engenharia

Um projeto consiste na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes da concepção do empreendimento, com base em programa de necessidade, estudos de viabilidade técnica e nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e técnicas (ABNT, INMETRO, etc).

Deve ser acompanhado de documentos indispensáveis para as atividades da construção, contendo:

- a) Informações técnicas necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos;
- b) Orçamentos, Memórias de Cálculos, Cronogramas e Composições;
- c) Desenhos e Memoriais Descritivos (os exigidos em leis, decretos, portarias ou normas, relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias



de serviços, nos quais o projeto legal deva ser submetido para a análise e aprovação). Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

- d) Os Memoriais descritos implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

Normas para Elaboração de Orçamentos e Planilha de Custos

A elaboração do orçamento consiste na identificação de todas as quantidades de materiais e serviços a serem executados, obtidos a partir do conteúdo dos elementos acima descritos e a apropriação dos seus custos diretos e indiretos, tendo como base os preços praticados no mercado ou valores de referência. São inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

A Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 112 da Lei 12.017-LDO/2010 e/ou a que vier sucedê-la. Devem constar nos mesmos:

- a) Quantidades de todos os materiais e serviços com suas respectivas unidades, mensuradas em conformidade com as normas técnicas que disciplinam a elaboração de orçamentos;
- b) Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- c) Composição dos custos unitários, quando necessário, de todos os serviços com preços de acordo com os praticados no mercado, inclusive com as composições das taxas de BDI e Encargos sociais;
- d) Cálculos matemáticos das quantidades pelos custos unitários e somatório geral;
- e) Memórias de cálculo das quantidades e das apropriações dos custos.
- f) Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- g) As taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- h) Referência da Tabela utilizada para elaboração do orçamento.
- i) Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material.



O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

Os valores unitários dos materiais e serviços deverão ser baseados na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e ou da Tabela Unificada da SEINFRA do Estado do Ceará.

5. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA

I. Coordenação

A Coordenação dos serviços deve ser desenvolvida em consonância com a atuação da Secretaria de Infraestrutura - mormente a gerência de obras contratadas, compreendendo:

- a) Interagir com as ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Coordenar diretamente as equipes de análise, detalhamento e/ou revisão de projetos;
- c) Apoiar a Gerência de Obras e Gerência de Projetos nos Projetos e obras contratados, na coordenação das equipes de acompanhamento e fiscalização das obras;
- d) Elaborar o Relatório mensal das atividades da Contratada no desenvolvimento do Contrato.

II. Planejamento

A Contratada deverá elaborar o planejamento do Programa de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE de acordo com o Plano de Ação do Governo Municipal, trabalhando na interação da SEINFRA com as outras Secretarias Municipais. As ações incluídas nesta macro-atividade compreendem:

- a) Apoio à elaboração de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Planejamento e programação físico-financeira dos empreendimentos integrantes do Plano de Ação;
- c) Elaboração do planejamento detalhado por empreendimento;
- d) Acompanhamento das diversas etapas do planejamento inicial, bem como das datas-marco estabelecidas contratualmente para execução das obras;
- e) Acompanhamento e avaliação dos cronogramas físico-financeiros das obras comparando quantitativos e valores previstos com realizados e efetuando as reprogramações em função dos desvios detectados;



- f) Planejamento das ações junto as Concessionárias de Serviços e Órgãos Ambientais de modo a evitar impedimentos e atrasos na execução das obras;
- g) Apoiar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, se solicitado, no Planejamento da Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos.

III. Análise, Detalhamento e/ou Revisão de Projetos

A Contratada deverá trabalhar na análise, detalhamento e/ou revisão dos projetos das obras integrantes do Plano de Ação do Governo Municipal, bem como na revisão/correção dos projetos existentes das obras a executar e em execução, devendo atuar junto às equipes de fiscalização de obras para promover as adequações aos projetos em tempo hábil de modo a não provocar atrasos nos cronogramas. Estão incluídas nesta macro-atividade:

- a) Análise e detalhamento de projetos de obras de drenagem, de unidades educacionais, unidades de saúde, praças e de urbanização e outras;
- b) Revisão dos projetos existentes;
- c) Adequação dos projetos das obras em execução;
- d) Avaliação das necessidades de estudos;
- e) Elaboração de projetos.

IV. Apoio a Supervisão e Fiscalização das Obras

A Supervisão e Fiscalização das obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura são de responsabilidade da Gerência de Obras e caberá a Contratada, através da identificação e mobilização de grupo técnico, prestar apoio à Supervisão e Fiscalização das obras, exercido pela citada Gerência. Esta macro-atividade deverá abranger no mínimo as seguintes ações:

- a) Análise e verificação dos projetos, quanto a sua exequibilidade, antes do início e no decorrer das obras;
- b) Avaliar as possíveis interferências, desapropriações e compatibilizações necessárias à sua execução;
- c) Verificação e comparação dos quantitativos previstos em contrato com o projeto e com as condições do local da execução;
- d) Verificação das possíveis inconsistências entre o objeto contratado, os projetos e os locais de sua implantação;
- e) Dar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 116
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- f) Acompanhar, controlar, avaliar e apresentar informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução das obras;
- g) Prestar assessoria, quando solicitado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;
- h) Acompanhamento dos serviços topográficos necessários à execução das obras, de responsabilidade das Construtoras;
- i) Fiscalizar e fazer cumprir o uso de uniformes, equipamentos individuais de segurança (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); dos empregados e que todos trabalhem uniformizados utilizando crachás de identificação;
- j) Diligenciar para que todos os sub-empregados cumpram todas as leis trabalhistas e as normas de medicina e segurança do trabalho, exigindo que as construtoras formalizem junto à SEINFRA os Contratos de Sub-Empreitada;
- k) Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras;
- l) Dar apoio a gerência de Obras Contratadas na elaboração de parecer conclusivo, suspensão total ou parcial dos serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, alteração de preços unitários e/ou composições de custos de novos serviços, tendo em vista o impacto nos custos e nos prazos contratuais das obras;
- m) Efetuar controle físico-financeiro dos contratos através de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados pelas construtoras, em comparação com os cronogramas físico-financeiros dos contratos;
- n) Fiscalização da qualidade das obras e serviços, incluindo sua conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- o) Fiscalização da qualidade dos materiais empregados, solicitando às Construtoras ensaios e inspeções técnicas, sempre que necessário;
- p) Fiscalização da conformidade com os projetos e especificações dos equipamentos instalados;
- q) Liberação das frentes de serviço às construtoras de acordo com o andamento dos serviços e as prioridades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- r) Agendamento e participação de reuniões periódicas com as construtoras para avaliação do andamento das obras e serviços em comparação com o cronograma físico-financeiro;



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 117
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- s) Apoiar a Fiscalização da Gerência de Obras Contratadas nas emissões dos Boletins de Medição dos contratos, sendo esses boletins assinado pelo engenheiro concursado da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Cedro-CE;
- t) Exigir das Empreiteiras a apresentação de as built dos projetos das obras executadas e providenciar os encerramentos dos contratos de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- u) Fazer a gerência técnica das empresas projetistas a serem sub-contratadas conforme demanda e necessidades de outras Secretarias;
- v) Avaliação Técnica de prédios e equipamentos públicos quanto a necessidade de recuperação/reforço estrutural, restauração e outros serviços correlatos.

6. PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Os produtos a serem fornecidos pela Contratada serão no mínimo:

- a) Elaboração de Projetos de Engenharia;
- b) Realização de estudos topográficos;
- c) Plotagens e cópias de plantas e demais peças integrantes dos projetos.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão realizados de acordo com o Edital, Contrato de prestação dos Serviços e em consonância com o Termo de Referência e todos os seus Anexos;

Caberá à Contratada, a inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços junto ao Contratante, devendo observar as normas técnicas e as competências profissionais pertinentes;

Para o levantamento e coleta de dados e informações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura estabelecerá contatos com outros órgãos da administração pública, instituições diversas e empresas no sentido da disponibilização dos estudos existentes. Em todos os casos, a Contratada será responsável pelo recebimento, reprodução e devolução destes estudos;

Todo o material recebido das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cedro - CE, só poderá ser usado única e exclusivamente para este Contrato, não poderá ser vendida ou disponibilizada total ou parcialmente para nenhum outro fim, ficando a contratada totalmente responsável por qualquer desvio/uso incorreto desse material;

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços;



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 198
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cabendo a esta autorizar o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, e vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.


9. DOS VALORES E SERVIÇOS BÁSICOS ESTIMADOS.

Serviços e valores básicos estimados, necessários para execução do contrato pela contratante estão na planilha em anexo.

Os Serviços serão prestados pela contratada sem garantia de faturamento mínimo, os profissionais de engenharia civil devem prestar serviços diários no município, devendo ser os serviços atestados mensalmente pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro - CE.

Os valores já estão considerando um BDI de 25,92%, planilha em anexo.

Cedro-CE, 25 de novembro de 2021.



MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura



CICERO EVÊRTON DE ARAÚJO SENA
Engenheiro Civil



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

I	REF.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	ENCARGOS UNITÁRIO	BDI 25,92% UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL	PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 299.568,60
1.1	Pref. Municipal	Engenheiro Civil	UND	36,00	5.286,75	1.321,69	1.712,91	R\$ 299.568,60
2.0		SERVIÇOS DE PROJETO ESTRUTURAL						R\$ 79.600,00
2.1	Cotação	Elaboração de projeto Estrutural	M2	2.000,00	25,29	6,32	8,19	R\$ 79.600,00
3.0		SERVIÇOS DE PROJETO ELÉTRICO						R\$ 50.260,00
3.1	Cotação	Elaboração de projeto Elétrico	M2	2.000,00	15,97	3,99	5,17	R\$ 50.260,00
4.0		SERVIÇOS DE PROJETO HIDROSANITÁRIO						R\$ 27.643,00
4.1	Cotação	Elaboração de projeto Hidrosanitário	M2	1.100,00	15,97	3,99	5,17	R\$ 27.643,00
5.0		SERVIÇOS DE ORÇAMENTISTA	PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 47.220,00
5.1	Cotação	Orçamentista	UND	12,00	2.500,00	625,00	810,00	R\$ 47.220,00
6.0		SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA						R\$ 76.632,00
6.1	Cotação	Elaboração de projeto topográfico	M2	2.400,00	20,29	5,07	6,57	R\$ 76.632,00
7.0		SERVIÇOS DE PLOTAGENS						R\$ 21.305,00
7.1	Cotação	Prancha A0	UND	50,00	28,92	7,23	9,37	R\$ 2.276,00
7.2	Cotação	Prancha A1	UND	600,00	18,92	4,73	6,13	R\$ 17.868,00
7.3	Cotação	Prancha A2	UND	50,00	14,75	3,69	4,78	R\$ 1.161,00
TOTAL COM BDI								R\$ 602.228,60

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 602.228,60 (SEISCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CEDRO-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.


CICERO EVERSON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 120
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI - SERVIÇOS


CÓD	DESCRIÇÃO	
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
IMPOSTOS		
T	TRIBUTOS	11,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISSQN	3,00%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta) - Lei nº 12844/2013 e Acórdão 2293/2013 - TCU	4,50%
Fórmula de Cálculo do BDI: $BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-T))-1)*100$, onde : AC é a taxa representativa da Administração Central; G é a taxa representativa da Garantia; RC é o valor correspondente ao Risco e Contigências; DF é o valor corresponde a Despesas Financeiras; L é a taxa que corresponde ao Lucro e T é a taxa da incidência de Tributos.		
$BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-T))-1)*100$		
$BDI (\%) = ((1+0,038+0,0032+0,005)*(1+0,0102)*(1+0,0675)/(1-(0,0865))-1)*100$		25,92
B.D.I = (ADOTADO)		25,92%

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



ENCARGOS SOCIAIS C/ DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA (%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	FGTS	8,00%
A7	Salário Educação	2,50%
A8	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
Total do Grupo A		16,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%
B.2	Feriados	3,72%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B.4	13º Salário	10,92%
B.5	Licença Paternidade	0,08%
B.6	Faltas Justificadas	0,73%
B.6	Dias de Chuvas	1,65%
B.7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B.8	Férias Gozadas	10,42%
B.9	Salário Maternidade	0,03%
Total do Grupo B		46,45%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	
C.1	Aviso-Prévio Indenizado	6,35%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C.3	Férias Indenizadas	3,56%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%
C.5	Indenização Adicional	0,53%
TOTAL DE ENCARGOS DO GRUPO C		15,43%
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
TOTAL DE ENCARGOS DO GRUPO D		8,33%
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D + E)		87,01%


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435




SM ENGENHARIA

NOME EMPRESARIAL: SAULO MARJORIE GONCALVES SILVA BEZERRA
 CNPJ: 36.238.407/0001-07

RUA PROJETADA 11, Nº 215
 BAIRRO JARDIM BURITI, BARBALHA, CE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1.0	SERVIÇOS DE PROJETO ESTRUTURAL			
1.1	Elaboração de projeto Estrutural	M2	2.000,00	R\$ 24,30
2.0	SERVIÇOS DE PROJETO ELÉTRICO			
2.1	Elaboração de projeto Elétrico	M2	2.000,00	R\$ 14,90
3.0	SERVIÇOS DE PROJETO HIDROSANITÁRIO			
3.1	Elaboração de projeto Hidrosanitário	M2	1.100,00	R\$ 14,90
4.0	SERVIÇOS DE ORÇAMENTISTA			
4.1	Orçamentista	UN	12,00	R\$ 2.500,00
5.0	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA			
5.1	Elaboração de projeto topográfico	M2	2.400,00	R\$ 20,90
6.0	SERVIÇOS DE PLOTAGENS			
6.1	Prancha A0	UND	50,00	R\$ 29,20
6.2	Prancha A1	UND	600,00	R\$ 19,20
6.3	Prancha A2	UND	50,00	R\$ 13,60

Barbalha-CE, 12 de novembro de 2021.


 SAULO MARJORIE GONCALVES SILVA BEZERRA
 CNPJ: 36.238.407/0001-07



G. CARDOSO MARIANO EIRELLI

COTAÇÃO DE PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: G. CARDOSO MARIANO EIRELI

CNPJ: 40.195.996/0001-52

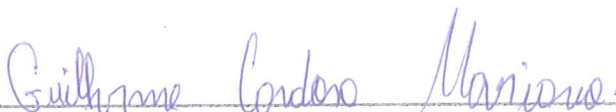
ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO, 915. ANDAR 01, SALA 102 – CENTRO, 63.010-021, JUAZEIRO DO NORTE -CE.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1568637

FONE: 88- 9.9953-8626

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1.0	SERVIÇOS DE PROJETO ESTRUTURAL			
1.1	Elaboração de projeto Estrutural	M2	2.000,00	26,37
2.0	SERVIÇOS DE PROJETO ELÉTRICO			
2.1	Elaboração de projeto Elétrico	M2	2.000,00	17,21
3.0	SERVIÇOS DE PROJETO HIDROSANITÁRIO			
3.1	Elaboração de projeto Hidrossanitário	M2	1.100,00	17,21
4.0	SERVIÇOS DE ORÇAMENTISTA			
4.1	Orçamentista	UN	12,00	2.350,00
5.0	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA			
5.1	Elaboração de projeto topográfico	M2	2.400,00	18,47
6.0	SERVIÇO DE PLOTAGENS			
6.1	Prancha A0	UND	50,00	29,96
6.1	Prancha A1	UND	600,00	18,96
6.1	Prancha A2	UND	50,00	16,45

JUAZEIRO DO NORTE – CE, 14 de novembro de 2021.



G. CARDOSO MARIANO EIRELLI

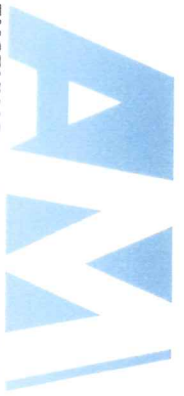
Sócio Administrador

CNPJ: 40.195.996/0001-52

G. CARDOSO MARIANO EIRELI

RUA: PADRE CICERO, 915, ANDAR 01, SALA 102. CEP 63.010-021. CENTRO.

JUAZEIRO DO NORTE-CE. CNPJ 40.195.996/0001-52



ENGENHARIA E TRANSPORTES

A M ENGENHARIA E TRANSPORTES

CNPJ 28.450.232/0001-60

RUA ALMIRO CANDIDO LANDIM, N° 68, ISAC CANDIDO

CEP 63.520-000 – ORÓZ/CE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
1.0	SERVIÇOS DE PROJETO ESTRUTURAL			
1.1	Elaboração de projeto Estrutural	M2	2.000,00	R\$ 25,20
2.0	SERVIÇOS DE PROJETO ELÉTRICO			
2.1	Elaboração de projeto Elétrico	M2	2.000,00	R\$ 15,80
3.0	SERVIÇOS DE PROJETO HIDROSANITÁRIO			
3.1	Elaboração de projeto Hidrosanitário	M2	1.100,00	R\$ 15,80
4.0	SERVIÇOS DE ORÇAMENTISTA			
4.1	Orçamentista	UN	12,00	R\$ 2.650,00
5.0	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA			
5.1	Elaboração de projeto topográfico	M2	2.400,00	R\$ 21,50
6.0	SERVIÇOS DE PLOTAGENS			
6.1	Prancha A0	UND	50,00	R\$ 27,60
6.2	Prancha A1	UND	600,00	R\$ 18,60
6.3	Prancha A2	UND	50,00	R\$ 18,60

ORÓS-CE, 15 de novembro de 2021.

Almir Nóbis Landim
A M ENGENHARIA E TRANSPORTES

CNPJ 28.450.232/0001-60